



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 633/2025

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AS ATUAIS RUAS
“MUCURI E CARAVELAS”, LOCALIZADAS
NO BAIRRO TREVO, DISTRITO DE POSTO
DA MATA, MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

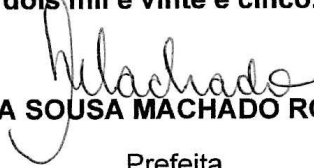
Art. 1º. As atuais Ruas “MUCURI e CARAVELAS”, localizadas no Bairro TREVO, Distrito de Posto da Mata, neste município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, por força da presente Lei, passam a serem denominadas:

- I. RUA MUCURI: RUA RAISON BEGUEM MERCÊS;**
- II. RUA CARAVELAS: RUA EVA MARIA DE JESUS.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita